



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.487, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 308.220,71** conforme segue:

08.002.0010.0302.0017.2053 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES

3339036- 3303 -Outros serviços terceiros pessoa física R\$ 42.000,00

08.002.0010.0301.0023.2046 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE E NUTRIÇÃO

3339032- 3303 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 200.000,00

08.002.0010.0303.0018.2057 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3339032 – 3303 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 60.000,00

3339039 – 3.2494 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.220,71

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro:

SUPERAVID FINANCEIRO – Fonte 3.303

R\$ 302.000,00

SUPERAVID FINANCEIRO – Fonte 3.2494

R\$ 6.220,71

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito